

LEI Nº 1.331/2025



**Denomina de "ELIO LOPES" a Quadra Poliesportiva da Vila Parque Junior, do Município de Palmital e dá outras providências.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO PALMITAL - PARANÁ, aprovou e ante a ausência de sanção ou veto do Prefeito Municipal, e de promulgação pelo Presidente da Câmara Municipal, com fundamento no art. 55 parágrafo 7º da Lei Orgânica do Município, eu, Vice-Prefeito Municipal, PROMULGO a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominado de "ELIO LOPES" a nova Quadra Poliesportiva da Vila Parque Junior, localizada na Rua Getúlio Vargas, nº 78, na sede do município de Palmital - PR.

Parágrafo único. O Executivo Municipal emplacará o referido próprio público, contendo a denominação consignada no caput deste artigo, até a data da inauguração do mesmo.

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Palmital, Estado do Paraná, aos trinta dias de maio do ano de dois mil e vinte e cinco (30/05/2025).

JOÃO ROBERTO SARTORI ADÃO

Vice-Prefeito Municipal

[Download documento](#)